

**LEI MUNICIPAL Nº2993/2018**

**SÃO MARTINHO/RS, 22 DE MAIO DE 2018.**

**"ALTERA O ANEXO I -PROGRAMAS -DA LEI MUNICIPAL Nº 2908/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO, PARA O QUADRIENIO 2018-2021; ALTERA O ANEXO III – METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 2930/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 252.850,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

---

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica alterado o Anexo I – Programas – da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, da Lei Municipal nº 2908/17, de 05 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Martinho para o quadriênio 2018-2021, sendo incluído o seguinte:

Tipo: Projeto

Ação: Construção de Centro de Eventos - SIMUSAN.

Produto: Centro de Eventos construído.

Exercício: 2018

Valor: R\$ 252.850,00

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo III – Metas e Prioridades, da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, da Lei Municipal nº 2.930/2017, de 21 de Novembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de São Martinho, para o exercício financeiro de 2018, sendo incluído o seguinte:

Tipo: Projeto

Ação: Construção de Centro de Eventos - SIMUSAN.

Produto: Centro de Eventos construído.

Exercício: 2018

Valor: R\$ 252.850,00

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 252.850,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

1.154 – CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - SIMUSAN

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 243.750,00

4420.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 100,00

1.155– CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - SIMUSAN - CONTRAPARTIDA

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 9.000,00

**TOTAL** R\$ 252.850,00

**Art. 4º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, servirão recursos:

A) Convênio Federal – 009896/2016 -Ministério do Turismo R\$ 243.750,00

B) Rendimentos do Recurso Vinculado R\$ 100,00

C) A redução das seguintes dotações orçamentárias :

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DESPORTO E TURISMO

2.037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO.

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 9.000,00

**TOTAL** R\$ 252.850,00

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

---

Registre-se e publique-se:

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**

Secretário Municipal de Administração